



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
**Edital de Eleição para Vacâncias - Biênio 23/24**

*Convoca e estabelece regulamentos para a Eleição de Conselheiros Suplentes para compor os segmentos que estão em Vacância no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São José do Rio Preto, nos segmentos da Sociedade Civil, biênio 23/24.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São José do Rio Preto/SP no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura do Processo Eleitoral das Vacâncias de Conselheiros no CMDCA – Biênio 23/24, conforme Lei Municipal nº 4.956/92 e suas alterações; Lei Federal nº 8.069/90 (ECA); e conforme deliberação na Reunião Ordinária do dia 14/04/2023 – vide ata nº 04/2023:

Art. 1º - Considerando a Resolução nº 506 – CMDCA, a Comissão de Processo Eleitoral (para vacâncias) terá a atribuição de analisar, divulgar, normatizar, coordenar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas do processo de escolha dos Conselheiros do CMDCA em vacância – biênio 23/24.

Art. 2º - O CMDCA convoca nos termos do presente Edital as instituições que integram a SOCIEDADE CIVIL para participarem da Eleição de 04 (quatro) Conselheiros Suplentes que se encontram em vacância, para atuarem no biênio 23/24, sendo:

- Atendimento às Crianças de Adolescentes (01 suplente);
- Entidades e Movimentos Populares de Defesa da Criança e do Adolescente (01 suplente);
- Comunidades de Bairros (01 suplente);
- Conselhos Profissionais (01 suplente).

Art. 3º – Dos requisitos: O indicado deve ser maior de idade, capaz, ter vínculo formal com a instituição, estar em dia com suas obrigações, não possuir condenação penal, e apresentar toda a documentação exigida.

Parágrafo 1º - Para participar do presente processo, a Organização de Sociedade Civil deve estar devidamente cadastrada no CMDCA até a data de publicação deste Edital.

Parágrafo 2º - Toda entidade que indicou representante deve estar em plena execução das suas atividades.

Parágrafo 3º - Não poderá ser conselheiro o interessado que já tenha sido uma vez reconduzido sequencialmente ao mandato de Conselheiro do CMDCA.

Art. 5º - As instituições poderão indicar somente 01 (um) *Candidato e eleitor*, e cada Candidato e eleitor poderá representar apenas uma instituição.

Art. 6º - Dos Documentos para se candidatar: O interessado deverá enviar até o dia 01/05/2023 para o e-mail do CMDCA, os seguintes documentos em arquivo digital (tipo PDF editável e com nome do que contém no arquivo):

- Carta de indicação do representante Candidato e eleitor, emitida pela instituição e assinada por quem tenha poderes para tanto (conforme modelo do anexo deste Edital);
- Cópia de três documentos pessoais do indicado: CPF, RG e TÍTULO DE ELEITOR;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual);
- Comprovação de vínculo legal com a instituição que o indicou;
- Declaração de próprio punho de que não esteja exercendo Cargo de Confiança e ou Função Comissionada junto ao poder Público Municipal.

Parágrafo Único - Enviar os documentos acima mencionados para o e-mail: [cmdca@riopreto.sp.gov.br](mailto:cmdca@riopreto.sp.gov.br)

Art. 7º - A relação dos Candidatos e eleitores considerados elegíveis será publicada pela Comissão no dia 04/05/2023 no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único - Caberá recurso sobre a Relação dos considerados elegíveis ao CMDCA endereçado à Comissão de Processo Eleitoral. Protocolado na Casa dos Conselhos ou por e-mail, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação. O recurso deverá contar ao menos, com a exposição dos motivos e fundamentação comprobatória, e com a qualificação completa do impugnante.

Art. 8º - A relação definitiva dos Candidatos e eleitores elegíveis será publicada no dia 09/05/2023 no Diário Oficial do Município.

Parágrafo 1º - Estarão aptos a votar todos os Candidatos e eleitores que constarem na relação definitiva.

Parágrafo 2º - Todos os interessados serão classificados na relação definitiva dos elegíveis como Candidatos e eleitores, podendo votar e ser votado.

Art. 9 - A Eleição será realizada de forma presencial no dia **15 de maio** de 2023, com 1ª chamada às 08h30 e 2ª chamada às 08h45. Local: sede do CMDCA – Casa dos Conselhos (Av. Bady Bassitt, nº 3697 – Centro).

Art. 10 - Serão nomeados Conselheiros para as Vacâncias, o Candidato e eleitor da Sociedade Civil que obtiver maior número de votos em seu segmento.

Parágrafo Único - Havendo empate no número de votos, será utilizado o critério de desempate a Data de fundação da instituição, considerando vencedora aquela que primeiro foi fundada.

Art. 11 - Os Conselheiros eleitos serão empossados na Reunião Ordinária de junho de 2023.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão de Processo Eleitoral – Resolução nº 506.

Art. 13 - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o art. 89 da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA.

**TABELA DE PRAZOS:**

Até dia 01/05/2023	Entrega dos documentos
02 e 03/05/2023	Análise dos documentos
04/05/2023	Publicação da Relação dos Candidatos e eleitores considerados elegíveis
02 (dois) dias úteis – a contar da publicação acima	Recurso sobre a Relação dos considerados elegíveis
09/05/2023	Publicação da Relação Definitiva dos elegíveis
15/05/2023	Eleição

**Anexo** do Edital de Eleição para Vacâncias - Biênio 23/24 – CMDCA (publicado em 15 de abril de 2023)

*Modelo de Carta de Indicação*

**Com Papel Timbrado, fazer o seguinte documento:**

À Comissão de Processo Eleitoral do CMDCA – Resolução nº 506 - CMDCA,  
Conforme disposto no Edital de Eleição do CMDCA para as vacâncias no biênio 23/24, publicado em XX de XX de 2023,  
a OSC/Instituição: *(colocar o nome da entidade)*, aqui representada por seu Presidente/Representante Legal: *(colocar o nome completo)*, indica através deste o(a) *(citar o nome completo - função na entidade)* para representar a entidade no Processo Eleitoral do CMDCA - Vacâncias no biênio 23/24 como Candidato e eleitor para concorrer ao cargo de Conselheiro Suplente no Segmento: *(colocar o segmento)*, no dia 12/05/2023.

Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade na qualidade de *(esclarecer vínculo)*.

**Dados do indicado:**

Nome completo:

Nº do RG:            Órgão expedidor:

CPF:

Endereço residencial:

Telefone: (    )

E-mail:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Assinatura 1* - Assinatura do Presidente ou Representante Legal

**(Informar a identificação e qualificação de quem assina)**

*Assinatura 2* - Assinatura da pessoa indicada para o pleito

**(Informar o nome completo do Candidato e eleitor)**